



5342556

00135.211626/2025-81



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

RELATÓRIO DO RESULTADO DEFINITIVO - COMPLEMENTAR

Processo nº 00135.211626/2025-81

Interessado(s): Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Assunto: Relatório do resultado DEFINITIVO - complementar - EDITAL Nº 01/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO:

1. Complementar o resultado definitivo (SEI [5255549](#)) referente à seleção de proposta para celebração de Termo de Colaboração com a União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, representado pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, mediante formalização de termo de fomento cujo objeto é a execução do Cidadania PopRua – Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), nos termos da Portaria nº 933, de 13 de junho de 2025, e conforme a meta 3.1 do Plano Ruas Visíveis, destinados à população em situação de rua nos municípios do Rio de Janeiro (RJ) e Salvador (BA), observadas as condições estabelecidas no Edital nº 1/2025 ([5145041](#)).

AVALIAÇÃO:

2. Segundo o Artigo 2º da Portaria nº 26, de 22 de outubro de 2025 (SEI [5207335](#)), a referida Comissão é composta pelos seguintes servidores:

- I - Anderson Lopes Miranda - Siape nº 1353508;
- II - Cleyton Luiz da Silva Rosa - Siape nº 3446075;
- III - André Wagner Carvalho de Oliveira - Siape nº 3444097;
- IV - Raphael Calazans de Souza - Siape nº 3370756; e

V - Fábio Santos de Andrade - Siape nº 1728562.

3. Em 20 de dezembro de 2025, chegou à Comissão o relato apresentado em reunião, referente à comunicação eletrônica de desistência encaminhada pela CARITAS ARQUIDIOCESANA DE ARACAJU. A instituição manifestou, por meio de e-mail institucional, a intenção de desistir da continuidade no processo previsto no Edital nº 01/2025, justificando decisão institucional após análise interna das condições operacionais, financeiras e de recursos humanos necessários para a adequada execução do projeto no período previsto, buscando manter o compromisso com a qualidade e a efetividade das ações voltadas à população em situação de rua.

4. A entidade em questão havia sido selecionada para a execução de 01 (um) equipamento no município de Aracaju/SE (Grupo X), conforme previsão do Edital nº 01/2025.

5. Após recebimento da demanda, a Comissão iniciou análise sobre a necessidade de redistribuição do equipamento originalmente atribuído ao Grupo X, seguindo os critérios estabelecidos no item 7.5.18 do Edital, já aplicados em deliberações anteriores, e registrados em ata. Foram considerados, nesta ordem:

- I - permanência prioritária no mesmo município;
- II - compatibilidade da quantidade de equipamentos entre os grupos;
- III - pontuação-síntese das organizações habilitadas, conforme Nota Técnica nº 00135.211626/2025-81;
- IV - respeito aos eixos regionais, de modo a preservar equilíbrio entre regiões.

6. A Comissão também registrou que, inexistindo grupo apto ao recebimento do equipamento, os recursos retornariam ao Ministério para definição de publicação de novo edital ou outra solução cabível.

7. No município de Aracaju (Grupo X), verificou-se a inexistência de organizações da sociedade civil excedentes classificadas, inviabilizando a aplicação do critério prioritário de permanência no mesmo município. Passou-se, assim, à análise da compatibilidade da quantidade de equipamentos, considerando-se a pontuação-síntese e o eixo regional estabelecido pela fonte de recurso.

8. Foram identificadas como candidatas para o remanejamento:

- a) ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS SAMARITANOS (Grupo P, Pernambuco/BA), com 01 equipamento;
- b) ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E FOMENTO CULTURAL (Grupo Q, Curitiba/PR), com 01 equipamento.
- c) As demais OSC classificadas, a saber INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E OPERACIONALIZACAO – IE (CE), ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES (CE) e INSTITUTO MARIA DA HORA (CE), possuíam 02 (dois) equipamentos cada, não atendendo ao critério de compatibilidade.

9. Também se observou o histórico recente de remanejamentos, especialmente o relativo ao Instituto de Formação Profissional José Carlos Procópio para a REDUC (Salvador/BA), que gerou ligeiro desequilíbrio territorial entre eixos, o que passou a constituir fator aditivo de análise.

10. Após discussão, verificou-se como selecionada a organização ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E FOMENTO CULTURAL, inscrição nº 058898/2025, habilitada, com pontuação final 34,60, situada em eixo compatível e com melhor avaliação técnica (9ª colocada no resultado geral), contribuindo para reduzir o desequilíbrio regional identificado.

11. Diante do exposto, a Comissão registrou:

- a) a organização Cáritas Arquidiocesana de Aracaju (061569/2025) como DESISTENTE;

b) a redistribuição de 01 (um) equipamento do Grupo X (Aracaju/SE) para o Grupo Q (Curitiba/PR), na modalidade de remanejamento, conforme critérios editalícios e justificativas apresentadas.

CONCLUSÃO:

12. Após avaliação dos recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil habilitadas, apresenta-se o seguinte resultado para os grupos Q e X:

Proposta	Nome do Proponente	UF	Grupo	Nº de Equipamentos	Habilitação	Pontuação	Pontuação final após recurso	Classificação	Pré-convocação	Resultado final
058898/2025	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E FOMENTO CULTURAL	PR	Q	1	Habilitado	30,00	34,60	Classificado	Convocado *¹ Remanejamento por desistência	CONVOCADA
059947/2025	ASSOCIACAO MAOS INVISIVEIS	PR	Q	1	Habilitado	35,50		Classificado	Convocado Convocada	CONVOCADA
061606/2025	INSTITUTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DA POPULACAO DE RUA INRUA	PR	Q	1	Habilitado	31,40		Classificado	*¹ Remanejamento por desistência	CONVOCADA
061569/2025	CARITAS ARQUIDIOCESANA DE ARACAJU	SE	X	1	Habilitado	31,05		Classificado	Convocado	DESISTENTE

13. Com base na tabela acima apresentada, segue a lista de Organizações da Sociedade Civil convocadas para a Fase de Celebração e posterior execução, atendendo ao item 8 do Edital nº 01/2025 (SEI [5142773](#)):

Proposta	Nome do Proponente	Pré-convocação	Resultado final
058898/2025	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E FOMENTO CULTURAL	Convocado*¹remanejamento por desistência da proposta 061569/2025	CONVOCADA

Atenciosamente,

Fábio Santos de Andrade - Siape nº 1728562

Representante da Comissão

Anderson Lopes Miranda - Siape nº 1353508

Membro da Comissão

Cleyton Luiz da Silva Rosa - Siape nº 3446075

Membro da Comissão

André Wagner Carvalho de Oliveira - Siape nº 3444097

Membro da Comissão

Raphael Calazans de Souza - Siape nº 3370756

Membro da Comissão

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton Luiz da Silva Rosa, Coordenador(a) Geral de Políticas para os Direitos da População em Situação de Rua**, em 09/01/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **André Wagner Carvalho de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Calazans De Souza, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Santos de Andrade, Coordenador(a)**, em 09/01/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lopes Miranda, Coordenador(a)-Geral do CIAMP Rua**, em 09/01/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5342556** e o código CRC **A9C04053**.

Referência: Processo nº 00135.211626/2025-81

SEI nº 5342556

Criado por [cleyton.rosa](#), versão 6 por [cleyton.rosa](#) em 08/01/2026 23:33:01.